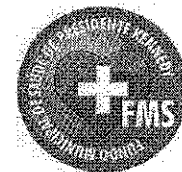




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000055/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010172/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00247/2024**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA IMPACTO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. ALESSANDRA DAS NEVES LIMA, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no RG nº 3.650.258 - SPTC/ES e portadora do CPF nº 084.845.757-99, residente e domiciliada na Rod. ES-162, Comunidade de São Paulo, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **IMPACTO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 22.880.200/0001-19, com sede estabelecida na Avenida Professora Francelina Carneiro Setubal, Nº 112, 3º Andar, Bairro Itapuã, Vila Velha/ES, CEP:29.101-641, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. JEFERSON BARROS DA SILVA**, Brasileiro, casado, Empresário, Inscrição no CPF sob o nº 008.077.557-88, portador da Identidade nº 939938- SPTC/ES, residente e domiciliado à Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 3300, Apto 1501, Praia de Itaparica, CEP 29.102-010, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 007**, com fulcro nos **Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 106/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE AO VALOR DO MESMO CONFORME ÍNDICE IPCA, NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 6,35% REFERENTE AOS INSUMOS, COM ATUALIZAÇÃO CALCULADA PELO PERÍODO DE 31/01/2022 À 31/01/2023, tendo seu início a partir do dia 08 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste ao valor do mesmo é de R\$ 1.833.477,84 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo para o Item 01, o valor de R\$ 1.439.165,52 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para o Item 02, o valor de R\$ 217.969,92 (duzentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), para o Item 03, o valor de R\$ 120.974,64 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) e, para o Item 4, o valor de R\$ 55.367,76 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), que serão pagos de acordo com os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

3.1 - A despesa do presente termo correrá pelas seguintes Dotações Orçamentárias: Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal Saúde – Gestão e regulação – Projeto/Atividade: 2.144 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento Despesa: 33903700000 – Locação de Mão-de-Obra – Fonte de Recurso: 16350000000 - Royalties e Participações Especial de Petróleo e Gás natural vinculados à Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 05 de abril de 2024.

ALESSANDRA DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PRES. KENNEDY/ES
CONTRATANTE

JEFFERSON
BARROS DA
SILVA:008077557
88

Assinado de forma digital
por JEFFERSON BARROS
DA SILVA:00807755788
Dados: 2024.04.09
10:19:32 -03'00'

JEFERSON BARROS DA SILVA
IMPACTO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
EIRELI - EPP
CNPJ Nº 22.880.200/0001-19
CONTRATADA